



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.256, DE 2016

Regulamenta a profissão de bugueiro  
turístico e dá outras providências.

#### EMENDA

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º do projeto:

“Art.

4º .....

.....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a determinar o órgão responsável pela realização de cursos de capacitação, de que trata o inciso II do caput, e a quantidade de motoristas autorizados a operar no estado conforme as Rotas Turísticas, podendo delegar esse poder aos municípios mediante Decreto Estadual.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2021.

Deputado **JÚLIO CESAR**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Cesar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218566318600>

